



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

JUSTIFICATIVA

PROCESSO Nº 5186/2019-SEMED

**INTERESSADO: AGRO – ASSOCIAÇÃO FAMILIAR, EDUCACIONAL E
AMBIENTAL DO ESTADO DO PARÁ- AAFEAMEPA**

ASSUNTO: TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 040/2018-SEMED.

Considerando que a justificativa trazida aos autos pelo Departamento Administrativo e Financeiro acerca do encerramento do prazo do contrato em questão e, a necessidade de prestação da merenda escolar advinda da agricultura familiar da região, na expectativa de alongar o procedimento administrativo em questão;

Considerando que o objeto do contrato 040/2018-SEMED é o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para as escolas da rede municipal de ensino de Ananindeua-PA;

Considerando a Lei 8.666/93, em seu artigo 57, inciso II que dispõe acerca da prorrogação dos contratos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitado a 60 (sessenta) meses, como é o caso;

Considerando que a vantagem na renovação do contrato não se limita somente a uma perspectiva econômica, mas leva em consideração todo o dispêndio com processos administrativos e prazos, em especial para contratos de execução continuada;

Considerando que para que esta renovação ocorra são necessários diversos requisitos tais como: prestação de serviços a serem executados de forma contínua; concordância da contratada e da contratante na prorrogação; iguais e sucessivos períodos; prazo de sessenta meses; necessidade de que a possibilidade de prorrogação de acordo com o artigo 57 inciso II esteja previsto no edital ou contrato; necessidade de que os serviços não sejam interrompidos; formalização através de termo aditivo e preços e condições mais vantajosas;

Justificando que, existe lastro orçamentário para honrar com os estipêndios do referido Instrumento contratual, a inexistência de outra empresa devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

habilitada a prestar tais serviços mediante processo licitatório devidamente concluído, a necessidade da Secretaria Municipal de Educação na prestação de serviço de fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para as escolas da rede municipal de ensino de Ananindeua-PA;

Nesse sentido, **ACATO** o parecer jurídico, **AUTORIZO** a formalização do termo aditivo e sua respectiva publicação quanto a prorrogação do prazo de vigência.

Encaminho o processo para as providências cabíveis.

Ananindeua-PA, 30 de dezembro de 2019.

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA SOARES DE MELO
Secretária Municipal de Educação